



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	3
LICITAÇÕES.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024.....	4
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024.....	6
JURÍDICO.....	6
LEI MUNICIPAL 1.775, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	7
“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7734 e dá outras providências”.....	7
LEI MUNICIPAL 1.776, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	8
“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7730 e dá outras providências”.....	8
LEI MUNICIPAL 1.777, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	10
“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8383 e dá outras providências”.....	10
LEI MUNICIPAL 1.778, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	12
“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7799 e dá outras providências”.....	12



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEI MUNICIPAL 1.779, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	13
“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8161 e dá outras providências”.....	13
LEI MUNICIPAL 1.780, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	15
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8369 e dá outras providências”.....	15
LEI MUNICIPAL 1.781, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	17
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8410 e dá outras providências”.....	17
LEI MUNICIPAL 1.782, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	19
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8686 e dá outras providências”.....	19
LEI MUNICIPAL 1.783, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	21
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8888 e dá outras providências”.....	21
LEI MUNICIPAL 1.784, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	23
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9081 e dá outras providências”.....	23
LEI MUNICIPAL 1.785, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	25
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9061 e dá outras providências”.....	25
LEI MUNICIPAL 1.786, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	27
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9070 e dá outras providências”.....	27
LEI MUNICIPAL 1.787, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	29
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9201 e dá outras providências”.....	29
LEI MUNICIPAL 1.788, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	31
“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.6985 e dá outras providências”.....	31
LEI MUNICIPAL 1.789, DE 12 DE ABRIL DE 2024.....	32
“Altera a Lei Municipal 1.613, de 05 de abril de 2022, para incluir atribuições de habitações populares nas atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social”.....	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	33
Processo Seletivo Simplificado – Estágio Remunerado.....	33
Edital Nº 001/2024.....	33

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Objeto: Aquisição de tela galvanizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: 47.563.357 LEONARDO BATISTA, inscrito no CNPJ nº 47.563.357/0001-41, com sede na Rua Odete Martins Claro Silva, nº 55, Bairro: Vale do Sol, na cidade de Três Pontas/SP, CEP: 37.190-000
Valor da contratação: R\$4.950,96 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **11/2024** – Processo Licitatório nº **37/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente – (com fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral nas vias urbanas do município, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/04/2024** a partir das 08h00min com término no dia **30/04/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **30/04/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 30/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 03/2024, que visa a “Contratação de Empresa Prestadora de Serviços informatizados para venda, distribuição e controle de ingressos on-line e físicos da II Expo Santana no município de Santana da Vargem”.

Contratado: GABRIEL SPURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA 10112503659, inscrito no CNPJ nº 27.544.783/0001-20, com endereço na Rua Coronel José Custódio da Veiga, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000.

Objeto: “Contratação de Empresa Prestadora de Serviços informatizados para venda, distribuição e controle de ingressos on-line e físicos da II Expo Santana no município de Santana da Vargem”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 445: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Setor Lazer/Turismo – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 12 de abril de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: **GISLAINE CRISTIANE SILVA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG 13.443.995, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.953.696-65, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Luiza, nº 88, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000.

Vigência: 12/04/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – PAD.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA – IDCT, inscrita no CNPJ sob o n.º16.894.466/0001-18, com endereço à Rua da Bahia n.º 1033, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada por Gustavo Costa Nassif, brasileiro, documento OAB n.º 69.160 OAB-MG, CPF n.º 713.746.476-9.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.522,00 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 31/12/2024.

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEI MUNICIPAL 1.775, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7734 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 3.153,00 (três mil, cento e cinquenta e três reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2217	RES. SES 7.734/2021 (12.691-8)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 3.153,00
Valor Total			R\$ 3.153,00

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.776, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7730 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 20.227,92 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
-------	----	----------------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2209	RES SES 7730-2022 (12685-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 20.227,92
Valor Total			R\$ 20.227,92

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEI MUNICIPAL 1.777, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8383 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer na atividade 2322 – RES SES 8383/2022, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2322-RES SES 8383-2022 - (12685-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2322-RES SES 8383-2022 - (12685-3)	Medicamentos, insumos, serviços e equipamentos	100%	população	39.441,45	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 39.441,45 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
-------	----	----------------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2322	RES SES 8383-2022 - (12685-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	24.441,45
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	15.000,00
Valor Total			39.441,45

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEI MUNICIPAL 1.778, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7799 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 117.206,69 (cento e dezessete mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Projeto/Atividade	2213	RES SES 7799-2021 (12687-X)- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Elemento	339030	Mat. Consumo	97.206,69
	339036	Outros Serviços T. P. Física	10.000,00
	339039	Outros Serviços T. P. Jurídica	10.000,00
Valor Total			117.206,69

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.779, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8161 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2323 – RES SES 8161-2022, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2323-RES SES 8161-2022 - (12914-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2323-RES SES 8161-2022 - (12914-3)	Gestão, vigilância e enfrentamento tuberculose.	100%	população	13.215,13	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 13.215,13 (treze mil, duzentos e quinze reais e treze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2323	RES SES 8161-2022 - (12914-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	6.615,13



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	6.600,00
Valor Total			13.215,13

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.780, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8369 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 2324 – RES SES 8369-2022, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

OBJETIVO	2324-RES SES 8369-2022 (13059-1)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2324-RES SES 8369-2022 (13059-1)	Projeto estratégico saúde em rede.	100%	população	88.072,45	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 88.072,45 (oitenta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2324	RES SES 8369-2022 (13059-1)	
Elemento	339014	Diárias	5.000,00
Elemento	339030	Material de Consumo	43.072,45



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Elemento	339036	Outros Serviços P. Física	5.000,00
Elemento	339039	Outros Serviços P. Jurídica	5.000,00
Elemento	449052	Equiptos e Mat. Permanente	30.000,00
Valor Total			88.072,45

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.781, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8410 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2325 – RES SES 8410-2022, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2325-RES SES 8410-2022 (13081-8)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026
2325-RES SES 8410-2022 (13081-8)	Ações e serviços na atenção básica.	100%	população	14.419,84	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 14.419,84 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Projeto/Atividade	2325	RES SES 8410-2022 (13081-8)	
Elemento	339036	Outros Serviços P. Física	7.419,84
Elemento	339039	Outros Serviços P. Jurídica	7.000,00
Valor Total			14.419,84

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.782, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8686 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2326 – RES SES 8686-2023, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2326 - RES SES 8686-2023 (13249-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2326-RES SES 8686-2023 (13249-7)	Aquisição de veículo para atenção primária	100%	população	86.050,44	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 86.050,44 (oitenta e seis mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Projeto/Atividade	2326	RES SES 8686-2023 (13249-7)	
Elemento	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	86.050,44
Valor Total			86.050,44

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.783, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8888 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 2327 – RES SES 8888-2023, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2327 - RES SES 8888-2023 (13365-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
RES SES 8888-2023 (13365-5)	Ações, serviços e insumos para imunização.	100%	população	29.131,19	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 29.131,19 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2327	RES SES 8888-2023 (13365-5)	
	339030	Material de Consumo	19.131,19
Elemento	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
Valor Total			29.131,19



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.784, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9081 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2328 – RES SES 9081-2023, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2328 - RES SES 9081-2023 (13436-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

2328-RES SES 9081-2023 (13436-8)	Ações diversas de vigilância sanitária	100%	população	20.137,20	0,00	0,00	
----------------------------------	--	------	-----------	-----------	------	------	--

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 20.137,20 (vinte mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2328	RES SES 9081-2023 (13436-8)	
	339030	Material de Consumo	10.137,20
Elemento	339036	Outros Serv. Terc. P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	5.000,00
Valor Total			20.137,20



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.785, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9061 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2329 – RES SES 9061-2023, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2329 - RES SES 9061-2023 (13455-4)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

2329-RES SES 9061-2023 (13455-4)	Ações, insumos e serviços de saúde.	100%	população	64.257,20	0,00	0,00	
----------------------------------	-------------------------------------	------	-----------	-----------	------	------	--

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 64.257,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2329	RES SES 9061-2023 (13455-4)	
	339030	Material de Consumo	54.257,20
	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
Valor Total			64.257,20



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.786, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acréscie Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9070 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2330 – RES SES 9070-2023, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2330 - RES SES 9070-2023 (13445-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2330-RES SES 9070-2023 (13445-7)	Ações diversas em Vigilância em saúde e imunização	100%	população	1.324,88	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.324,88 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2330	RES SES 9070-2023 (13445-7)	
	449052	Equiptos e Mat. Permanente	1.324,88
Valor Total			1.324,88

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEI MUNICIPAL 1.787, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.9201 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer na atividade 2331 – RES SES 9201-2023, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2331 -RES SES 9201-2023 (13468-6)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2331-RES SES 9201-2023 (13468-6)	Insumos e serviços para enfrentamento arbovirozes.	100%	população	30.009,99	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 30.009,99 (trinta mil, nove reais e noventa e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2331	RES SES 9201-2023 (13468-6)	
	339030	Material de consumo	15.009,99
	339036	Outros serviços terceiros P. Física	7.500,00
	339039	Outros serviços terceiros P.	7.500,00
Valor Total			30.009,99

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEI MUNICIPAL 1.788, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.6985 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 262.845,76 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2214	RES SES 6985-2019 (12667-5)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	262.845,76
Valor Total			262.845,76

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.789, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Lei Municipal 1.613, de 05 de abril de 2022, para incluir atribuições de habitações populares nas atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acresce ao artigo 16, da Lei Municipal 1.613, de 05 de abril de 2022, as seguintes atribuições:

XII - A elaboração e condução da política Habitacional de Interesse Social do Município;

XIII - Traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social.

Art.2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o PPA e o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitadas às legislações aplicáveis.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Seletivo Simplificado – Estágio Remunerado

Edital Nº 001/2024

Homologação das inscrições

A Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a contratação de estagiários nas áreas de Educação Física e Ciências Contábeis, torna público, para o conhecimento das pessoas interessadas em conformidade com os termos do Edital Nº 001/2024, a homologação das inscrições:

Cargo		Nº inscrição	Nome do Candidato	Situação da inscrição	
Estagiário	de	Educação	001	Dhonatta Jordan Pereira	Deferida
Física					
Cargo		Nº inscrição	Nome do Candidato	Situação da inscrição	
Estagiário	de	Ciência	001	Pamela Tais Andrade Freitas	Deferida
Contábeis					

Jiancarly Andriago Giglioti

Subsecretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1185

sexta-feira, 12 de abril de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Secretaria de Assistência Social: Jiancarly Andriago Giglioti

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa